



JUSTIFICATIVA

Infelizmente, episódios de abuso sexual contra crianças e adolescentes são casos recorrentes no Brasil e, por gerar um impacto no desenvolvimento da pessoa humana, a vítima leva e manifesta suas chagas para as atividades escolares. Assim, muitas vezes o profissional pedagógico depara-se com uma possível situação de violência e abuso do aluno, mas, ainda que indignado, não consegue prover os meios necessários para corrigir esta injustiça.

Atento à isto, o presente projeto de lei busca fornecer subsídios à comunidade escolar, em especial à diretoria e aos professores da rede municipal, para que, diante de indícios de que um aluno sofre violência possa tomar as providências necessárias. Isto, com apoio de experts: profissionais da psicologia e assistência social.

Por isto, a iniciativa de autorizar a criação de um Programa de Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual nas Escolas Municipais, mostra-se como meio apto ao combate da repugnante conduta criminosa.

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL